



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

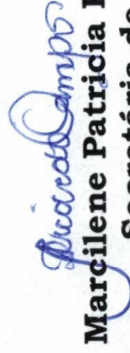
Considerando a necessidade de adquirir materiais (eletrodomésticos e moveis) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dores do Turvo/MG;

A Secretária de Educação vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 21 de outubro de 2022.


Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00636/001

21/10/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/024 VEICULOS E EQUIP. ENSINO

Dotação Orçamentária: 00199 - 02.05.01.12.122.0052.1011.44905200

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 002 - MATERIAIS DIVERSOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL.

| Item | Código e Descrição | U. Med. | Qtde. | Preço Estimativo | |
|----------------------|---|---------|--------|------------------|---------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | 098.009.00269 MIX PROCESSADOR 1000W TENSÃO 110V | UNI | 2,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 2 | 098.009.00270 CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO | UNI | 8,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 3 | 098.009.00271 BERÇO COM COLCHAO | UNI | 1,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Total ... R\$ | | | | 0,0000 | 0,0000 |

Fonte de Pagamento:
0101 - 25% Educação

Recusos Vinculados:

Observações:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL.

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

MARILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCACAO

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE
COMPRAS

Descrição

Processador alimentos - Material Corpo: Aço Inoxidável, Função Disco: Mixer/Triturador, Características Adicionais: Motor Elétrico, Potência 1000watt, Tensão: 110 V,



Item: mixer processador

Pesquisa realizada em: 28/10/2022

| data da licitação | Órgão | Modalida | Fonte | Identificacao | Link | Valor |
|-------------------|---|-------------------|------------|--------------------------------|--|------------|
| 3/07/2022 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu | Pregão Eletrônico | ComprasNet | NºPregão:1042022 / UASG:987563 | http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987563?uasg=987563?numprp=1042022?Seq=1 | R\$ 378.00 |
| 12/08/2022 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro | Pregão Eletrônico | ComprasNet | NºPregão:32022 / UASG:158157 | http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158157?uasg=158157?numprp=32022?Seq=1 | R\$ 336.60 |
| 1/01/2022 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE | Pregão Eletrônico | ComprasNet | NºPregão:22022 / UASG:926809 | http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926809?uasg=926809?numprp=22022?Seq=1 | R\$ 455.00 |



Descrição

Berço com colchão: características técnicas - estrutura em MDF - grade fixa em MDF para maior segurança do bebê, com pés fixo, certificado pelo inmetro ,suporta ate 35kg, garantia de 1 ano.Medidas: altura montado 91,5, largura montado 132,5 profundidade montado 68,5.medida do colchao 130x60

Item: berço com colchao

Pesquisa realizada em: 28/10/2022

| data da licitação | Órgão | Modalida | Fonte | Identificacao | Link | Valor |
|-------------------|---|-------------------|------------|-------------------------------|---|------------|
| 6/04/2022 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR | Pregão Eletrônico | ComprasNet | NºPregão:192022 / UASG:985475 | http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985475?uasg=985475? numprp=192022?Seq=1 | R\$ 494,75 |
| 1/05/2022 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE | Pregão Eletrônico | ComprasNet | NºPregão:302022 / UASG:987989 | http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987989? uasg=987989? numprp=302022?Seq=1 | R\$ 469,68 |



Descrição

Cadeira alimentação - Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço partes plasticas , Material Assento E Encosto: Acolchoada , estofado: poliester Dimensões: 59 X 105 X 67 CM, Capacidade: 15 KG, Características Adicionais: Cinto De Segurança, Bandeja Removível, Apoio para criança a partir de 6 meses.

Item: cadeira de alimentação

Pesquisa realizada em: 28/10/2022

| data da licitação | Órgão | Modalidade | Fonte | Identificacao | Link | Valor |
|-------------------|----------------------------------|-------------------|------------|-------------------------------|--|------------|
| 2/08/2022 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS | Pregão Eletrônico | ComprasNet | NºPregão:432022 / UASG:984403 | http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984403? uasg=984403? numprp=432022? Seq=1 | R\$ 314,00 |
| 2/08/2022 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS | Pregão Eletrônico | ComprasNet | NºPregão:432022 / UASG:984403 | http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984403? uasg=984403? numprp=432022? Seq=1 | R\$ 298,50 |
| 9/08/2022 | PREF.MUN.DE CANTAGALO | Pregão Eletrônico | ComprasNet | NºPregão:592022 / UASG:985821 | http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985821? uasg=985821? numprp=592022? Seq=1 | R\$ 297,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 28/10/2022

Nro.: 0058

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISITAÇÃO(ÕES)

Requisições: 0636/001 - 21/10/2022

Requisitantes: MARCIENE PATRICIA RICARDO CAMPOS

Aplicações: REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0058 - 28/10/2022

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 3608 - TRWEB SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CONSULTORIA LTDA

Contato: TRWEB

| Item | Descrição | U.M. | Quantidade | Unitário | Total |
|------|-----------------------------------|------|------------|---------------------|------------|
| 0001 | BERÇO COM COLCHAO | UNI | 1,0000 | 482,2100 | 482,2100 |
| 0002 | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO | UNI | 8,0000 | 303,1600 | 2.425,2800 |
| 0003 | MIX PROCESSADOR 1000W TENSAO 110V | UNI | 2,0000 | 389,8600 | 779,7200 |
| | | | | Frete: | 0,000 |
| | | | | Outras Desp: | 0,000 |
| | | | | Desconto: | 0,000 |
| | | | | Total Itens ... | 3.687,2100 |
| | | | | Valor Total ... R\$ | 3.687,2100 |

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/10/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 28/10/2022

Nro.: 0058

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0636/001 - 21/10/2022

Requisitantes:

MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0058 - 28/10/2022

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

| Item | Descrição | Marca | U.M. | Quantidade | Unitário | Total | Mínimo | Médio | Máximo |
|-----------------|-----------------------------------|-------|------|------------|----------|------------|----------|----------|----------|
| 0001 | BERÇO COM COLCHAO | | UNI | 1,0000 | 482,2100 | 482,2100 | 482,2100 | 482,2100 | 482,2100 |
| 0002 | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO | | UNI | 8,0000 | 303,1600 | 2.425,2800 | 303,1600 | 303,1600 | 303,1600 |
| 0003 | MIX PROCESSADOR 1000W TENSAO 110V | | UNI | 2,0000 | 389,8600 | 779,7200 | 389,8600 | 389,8600 | 389,8600 |
| Total Itens ... | | | | | | 3.687,2100 | | | |

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/10/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 3.687,21 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 28 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.122.0052.1011.4.4.90.52.00

~~Dores do Turvo, 28 de outubro de 2022.~~

~~José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190~~



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo/MG, 01 de novembro de 2022.

Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 01 de novembro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 196/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: **José Ataul Coelho**, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: **Higor Heleno Moreira**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 3.687,21 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

Dotações orçamentárias:

02.05.01.12.122.0052.1011.4.4.90.52.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG.

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

O Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não conseguindo desbloquear o mesmo.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 01 de novembro de 2022.

José Ataul Coelho
Pregoeiro

Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão de Pregão

Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão de Pregão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro Srº. José Ataul Coelho, nomeada pela Portaria nº 203/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta para Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **12:00hs do dia 21 de novembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);**

II) **CRENCIAMENTO (ANEXO IV);**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA (se for o caso) DATADA NO MAXIMO 90 (NOVENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
ABERTURA DIA: 21/11/2022 – 12:00hs
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
ABERTURA DIA: 21/11/2022 – 12:00hs
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

6.7 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - NÃO COLOCAR EXPRESSÃO “R\$” nos valores; 2 - NÃO COLOCAR OS DADOS da empresa na tabela e NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO).

6.8 - Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

6.9 - A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do certame.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.10 - A empresa interessada em obter o arquivo em excel devera entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br para solicitar o arquivo.

6.11 - A proposta escrita devera ser compatível com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com o Pregoeiro não se responsabiliza por valores diferentes apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte - ANEXO VI (se for o caso).
- k. Certidão de Consulta Consolidada da empresa emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: ([https://certidoes-
apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-
apf.apps.tcu.gov.br/)).

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- 9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.
- 9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.
- 9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura do contrato**, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 10.2 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.
- 10.3 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto no setor da Educação, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

12.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

12.6 – Montagem e instalação dos materiais licitados deverá ser por conta da empresa contratada.

12.7 – Garantia dos Materiais no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o material);

12.8 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.05.01.12.122.0052.1011.4.4.90.52.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.1 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.2 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.4 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.5 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.6 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.7 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.9 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.10 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.11 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.12 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.13 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

16.4 - O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo; por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ATAUL COELHO
PREGOEIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório N° 135/2022
Pregão Presencial N° 056/2022
Tipo Menor Preço por Item

I – OBJETO

Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal n° 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessária para o atendimento das demandas das crianças matriculadas na escola municipal de Dores do Turvo MG.

III - ITENS A SER ADQUIRIDO:

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. | Valor Unitário Médio |
|-------------|---|-------------|--------------|-----------------------------|
| 0001 | BERÇO COM COLCHAO Especificações: Berço Cor branca. Colção para berço tam 130x60; Material: MDF Peso: 35 Kg; Sistema de Montagem: Parafusos, pregos, cavilhas; Armação Mosqueteiros; Certificado Inmetro. Grades com regulagem de altura: não Altura montado: 91,5 Largura Montado: 132,5 Profundidade Montado: 68,5 Empresa fornecer montagem. Empresa fornecer garantia | UNI | 1,0000 | 482,21 |
| 0002 | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO Especificações: Ideal para 06 meses até 15 kg; Peso: 6150,00g; Largura: 59,0cm; Altura: 105.0cm | UNI | 8,0000 | 303,16 |



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



| | | | | |
|------|---|-----|--------|--------|
| | Comprimento: 67.0cm; Composição Material: Estrutura: Aço. Partes Plásticas: PP; Estofado: Poliester; Manual de instruções; Empresa fornecer montagem. Empresa fornecer garantia | | | |
| 0003 | MIX PROCESSADOR 1000W TENSAO 110V Empresa fornecer montagem/instalação. Empresa fornecer garantia | UNI | 2,0000 | 389,86 |

IV – DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

4.2 Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto no setor da Educação, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

4.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

4.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

4.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

4.6 – Montagem e instalação dos materiais licitados deveram ser por conta da empresa contratada.

4.7 – Garantia dos Materiais no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o item).

V - Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.122.0052.1011.4.4.90.52.00

5.1 – DAS RESPONSABILIDADES:

A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Dores do Turvo, 03 de novembro de 2022.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO N° _____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, neste ato representado pelo Sr. _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.05.01.12.122.0052.1011.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto no setor da Educação, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

6.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 – Montagem e instalação dos materiais licitados deveram ser por conta da empresa contratada.

6.7 – Garantia dos Materiais no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o item).

6.8 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

| | |
|-------------|-----|
| Proponente: | |
| CNPJ/: | |
| Rua/Av. | nº: |
| Bairro: | |
| Cidade: | UF: |
| Tel/Email: | |

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: 21/11/2022 – às 12:00hs

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------|--------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | BERÇO COM COLCHAO Especificações: Berço Cor branca. Colção para berço tam 130x60; Material: MDF Peso: 35 Kg; Sistema de Montagem: Parafusos, pregos, cavilhas; Armação Mosqueteiros; Certificado Inmetro. Grades com regulagem de altura: não Altura montado: 91,5 Largura Montado: 132,5 Profundidade Montado: 68,5 Empresa fornecer montagem. Empresa fornecer garantia | UNI | 1,0000 | | | |
| 0002 | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO Especificações: Ideal para 06 meses até 15 kg; Peso: 6150,00g; Largura: 59,0cm; | UNI | 8,0000 | | | |



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



| | | | | | | |
|------|---|-----|--------|--|--|--|
| 0003 | Altura: 105.0cm Comprimento: 67.0cm; Composição Material: Estrutura: Aço. Partes Plásticas: PP; Estofado: Poliester; Manual de instruções; Empresa fornecer montagem. Empresa fornecer garantia MIX PROCESSADOR 1000W TENSÃO 110V Empresa fornecer montagem/instalação. Empresa fornecer garantia | UNI | 2,0000 | | | |
|------|---|-----|--------|--|--|--|

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão incluídos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

Observação: Colocar o arquivo gerado pelo sistema salvo em CD ou pen drive junto dentro do envelope proposta



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Sr° _____ (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022
PROCESSO N° 135/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PROCESSO Nº 135/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022

PROCESSO N° 135/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____/_____, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____
(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 135/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 03 de novembro de 2022.


José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da pregoeira Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n.º 135/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 056/2022, tipo menor preço por item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é para a Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dolores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dolores do Turvo, 04 de novembro de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022.** **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 12h00min (doze horas) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, para a Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 04 de novembro de 2022.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 135/2022, modalidade Pregão nº 056/2022, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 04 de novembro de 2022.

Higor Moreira Heleno
Membro Apoio

04/11/2022

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 713 de 04/11/2022

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal que compõem o quadro de funcionários José Maurílio Lopes, Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 1415.

Artigo 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Artigo 3º - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Determinar que esta Portaria retroaja em 01/11/2022.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 04 de novembro 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0015.0006.00000656

| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA | SUBCATEGORIA |
|-----------------|-------------------|----------------------------------|
| LICITAÇÕES | PREGÃO PRESENCIAL | ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO |

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 21/11/2022, as 12:00 horas PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 04 de novembro de 2022. José Ataul Coelho - Pregoeiro.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.00000659



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.04.11.2022.1.0000710**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
giovanihgf@hotmail.com
CNPJ: 09.637.308/0001-17 - Tel: (032) 3576-1167 / 98421-1002



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022

PROCESSO N° 135/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **09.637.308/0001-17**, com sede na RUA SÃO CRISTÓVÃO, n° 55, CENTRO – DORES DO TURVO-MG, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de **habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 10.520/02.

Dores do Turvo, 21 de Novembro de 2022.



GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES 024.453.126-98



MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

giovanihgf@hotmail.com

CNPJ: 09.637.308/0001-17 - Tel: (032) 3576-1167 / 98421-1002




ANEXO IV

CREENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.637.308/0001-17**, com sede na RUA SÃO CRISTÓVÃO, nº 55, CENTRO – DORES DO TURVO-MG, representado pelo Srº GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 024.453.16-98, Brasileiro, casado, empresário, vem pelo presente credenciar o Sr. GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES, RG nº M.8.418.719, inscrito no CPF sob o nº 024.453.16-98, Brasileiro, casado, empresário, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Dores do Turvo, 21 de Novembro de 2022.


GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES 024.453.126-98

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA



GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá-MG, solteiro, nascido em 29/08/1981, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, CPF nº 049.839.656-88, C.I MG-12.628.802, empresário com sede à Rua São Cristão nº 55, centro, Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE 3110950850-1 em 30/05/2008, e no CNPJ 09637308/0001-17, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que **admitiu o sócio GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº 024.453.126-98, C.I MG- M8.418.719 SSP-MG, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regera doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

1ª. O sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** agregou o capital de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) representado por 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da empresa individual **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES ME** NIRE 3110950850-1 em 09/09/2010, e no CNPJ 09637308/0001-17, não tendo agregado outros bens, como conta lucros acumulados, não agregando bens móveis e imóveis. A sociedade assumira o ativo e passivo da empresa transformada.

2ª. O sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** acima identificado, que sede e transfere partes de suas quotas de capital no valor de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), representado por 7.840.000 (sete mil e oitocentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio recém admitido **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, acima identificado dando o cedente, ampla, e geral, plena e irrevogável quitação.

3ª. O capital social é de R\$ 10.000 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizado **neste ato** da seguinte forma:
Acervo patrimonial da firma individual R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

O capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Gláucio Hélivio Grossi Fernandes | 200 quotas | R\$ 200,00 |
| Giovani Helton Grossi Fernandes | <u>9.800 quotas</u> | <u>R\$ 9.800,00</u> |
| Total | 10.000 quotas | R\$ 10.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

4ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dolores do Turvo M.G CEP 36.513-000.

5ª. O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos

Gláucio Hélivio Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

CONFERE COM ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2008** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

9ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **Giovani Helton Grossi Fernandes**, que assina **isoladamente** com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

✓ *Giovani Helton Grossi Fernandes*

✓ *Giovani Helton Grossi Fernandes*

CONFERE COM ORIGINAL

1

2

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

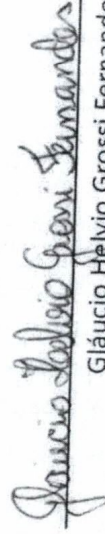


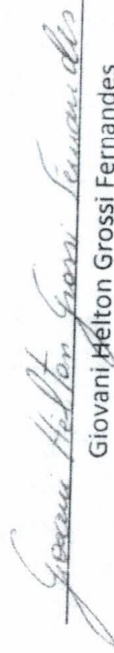
15ª. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

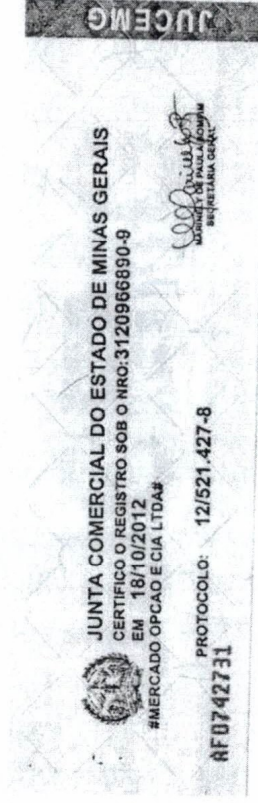
16ª. Fica eleito o foro da comarca de **Senador firmino MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Dores do Turvo (MG), 26/07/2012.


Gláucio Helvio Grossi Fernandes


Giovani Helton Grossi Fernandes



UNFERE COM ORIGINAL





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME



GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 29/08/1981, empresário, CPF nº 049.839.656-88, C.I MG-12.628.802, residente e domiciliado no Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 e GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº 024.453.126-98, C.I MG- M8.418.719 SSP-MG, residente e domiciliado Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME** com sede à Rua São Cristão nº 55, centro, Dores do Turvo MG CEP 36.513-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE **31209668909**, e no CNPJ **09637308/0001-17**, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Entra para a sociedade **JOSE IGNEZ FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dores do Turvo-MG, nascido em 21/01/1948, residente e domiciliado ao Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 portador da Carteira de Identidade nº **MG-851.194** expedida pela SSP MG e do CPF nº **135.682.996-15**, adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes a 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma do sócio retirante **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** depois de vender no ato da assinatura deste instrumento e em moeda corrente do país, todos seus haveres dentro da sociedade, que somaram a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes a 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio recém admitido **JOSE IGNEZ FERNANDES** dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, transferindo assim a responsabilidade do ativo e passivo ao sócio remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armário. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CONFERE COM ORIGINAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME



CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA Me**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dores do Turvo MG CEP 36.513-000.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I MG- **M8.418.719** SSP-MG, residente e domiciliado Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 e **JOSE IGNEZ FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dores do Turvo-MG, nascido em 21/01/1948, residente e domiciliado ao Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 portador da Carteira de Identidade nº **MG-851.194** expedida pela SSP MG e do CPF nº **135.682.996-15**, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA Me**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dores do Turvo MG CEP 36.513-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2008** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social continuará com as 10.000 (dez mil) quotas, e a mesma participação, assim distribuídos entre os sócios:

✓ *Jose Ignez Fernandes*
✓ *Giovani Helton Grossi Fernandes*
✓ *Jaucio Jobvio Grossi Fernandes*

CONFERE COM ORIGINAL

2

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

| | | |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| Giovani Helton Grossi Fernandes | 9.800 quotas | R\$ 9.800,00 |
| José Ignez Fernandes | 200 quotas | R\$ 200,00 |
| Total | 10.000 quotas | R\$ 10.000,00 |

(art. 997,III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DE CAPITAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Giovani Helton Grossi fernandes**, que assina **isoladamente** com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Obrigações concernente as garantias hipotecaria penhores, fiduciárias e empréstimos financeiros, obrigatoriamente deverão ser assinados por todos os sócios, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ LABORE:

Caberão a ambos os sócios uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

José Ignez Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

José Ignez Fernandes

CONFERE COM ORIGINAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME



CLÁUSULA NONA – DO FALLECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DECLARAÇÕES IMPEDITIVAS:

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÕES:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAL

A sociedade não possui filial, mas se reserva no direito de abri-las em qualquer parte do território nacional, desde que para isto obedeam por suas quotas de participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Na dissolução ou liquidação da sociedade ocorrerá quando houver interesse dos sócios ou imposição legal ficando cada sócio responsável por suas quotas de participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Jose Igua Fernandes

Genes Altton Gomes Fernandes

Genes Altton Gomes Fernandes

JUNFERE COM ORIGINAL

[Signature]

4

[Signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

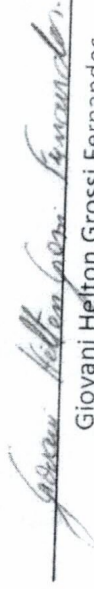


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

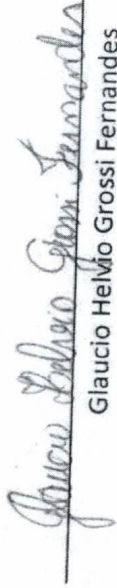
Fica eleito o foro da comarca de Senador firmino MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

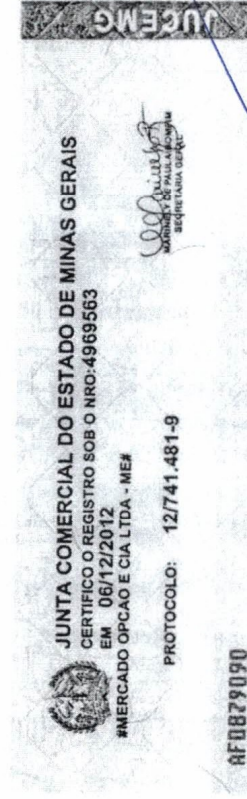
Dores do Turvo (MG), 29/11/2012.


Giovani Helton Grossi Fernandes


Jose Agnez Fernandes


Glaucio Helvio Grossi Fernandes

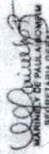
CONFERE COM ORIGINAL





8FD879090

PROTOCOLO: 12/741.481-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4969563
EM 06/12/2012
#MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME#


MUNICIPALIDADE DE TURVO - MG

 5 

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

giovanihgf@hotmail.com

CNPJ: 09.637.308/0001-17 - Tel: (032) 3576-1167 / 98421-1002



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022

PROCESSO N° 135/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica **MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.637.308/0001-17** com sede na RUA SÃO CRISTÓVÃO, n° 55, CENTRO – DORES DO TURVO-MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES, inscrito no CPF sob o n° 024.453.16-98, Brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Dores do Turvo, 21 de Novembro de 2022.

GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES 024.453.126.98



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | |
|--|--|---|
| Nome Empresarial: MERCADO OPCAO E CIA LTDA - ME | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 30/05/2008 | Data de Início de Atividade: 02/06/2008 |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | CNPJ: 09.637.308/0001-17 | |

Endereço Completo:

RUA SAO CRISTAO 000055 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOSE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO.

| | | |
|--------------------------------------|---|------------------|
| Capital Social: R\$ 10.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
| DEZ MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 | | |
| DEZ MIL REAIS | | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|--|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------|
| 024.453.126-98 | GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES | R\$ 9.800,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |
| 135.682.996-15 | JOSE IGNEZ FERNANDES | R\$ 200,00 | SOCIO | xxxxxxx |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato | | | | |
| CPF/CNPJ | Nome | | | Térm. Mandato |
| xxxxxxx | xxxxxxx | | | xxxxxxx |

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 06/12/2012

Número: 4969563

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Outubro de 2022 07:55

MARINELY DE PAULA POMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C:220002795280 e visualize a certidão)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”

PROCESSO Nº 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

ABERTURA DIA: 21/11/2022 – 12:00hs

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

CNPJ: 09.637.308/0001-17

RUA SÃO CRISTÓVÃO, nº 55, CENTRO – DORES DO TURVO-MG



MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

giovanihgf@hotmail.com

CNPJ: 09.637.308/0001-17 - Tel: (032) 3576-1167 / 98421-1002



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

| |
|---|
| Proponente: MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA |
| CNPJ/: 09.637.308/0001-17 |
| Rua/Av. SÃO CRISTOVÃO nº: 55 |
| Bairro: CENTRO |
| Cidade: DORES DO TURVO UF: MG |
| Tel/Email: (32) 9 98421-1002 |

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG

Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,

Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000

Setor de Licitações

Abertura: 21/11/2022 – às 12:00hs

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------|--------|-----------|----------------|-------------|
| 0001 | BERÇO COM COLCHAO Especificações: Berço Cor branca. Colção para berço tam 130x60; Material: MDF | UNI | 1,0000 | Incorplac | 1.149,80 | 1.149,80 |

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

giovanihgf@hotmail.com

CNPJ: 09.637.308/0001-17 - Tel: (032) 3576-1167 / 98421-1002



| | | | | | | |
|------|--|-----|--------|--------------------|--------|----------|
| | Peso: 35 Kg; Sistema de Montagem: Parafusos, pregos, cavilhas; Armação Mosqueteiros; Certificado Inmetro. Grades com regulagem de altura: não Altura montado: 91,5 Largura Montado: 132,5 Profundidade Montado: 68,5 | | | | | |
| 0002 | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO Especificações: Ideal para 06 meses até 15 kg; Peso: 6150,00g; Largura: 59,0cm; Altura: 105.0cm Comprimento: 67.0cm; Composição Material: Estrutura: Aço. Partes Plásticas: PP; Estofado: Poliester; Manual de instruções; | UNI | 8,0000 | Baby Style | 786,80 | 6.294,40 |
| 0003 | MIX PROCESSADOR 1000W TENSÃO 110V | UNI | 2,0000 | Mueller Austria | 998,19 | 1996,38 |



MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

giovanihgf@hotmail.com

CNPJ: 09.637.308/0001-17 - Tel: (032) 3576-1167 / 98421-1002



- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: BRADESCO

Ag. 1940

CC. 37.740-6

Dores do Turvo, 21 de Novembro de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante: MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00135/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00056/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MIX PROCESSADOR; CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E BERÇO COM COLCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG..

ESCOPO

Aos vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de 2022 às 12:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00135/2022, Pregão Presencial nº 00056/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MIX PROCESSADOR; CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E BERÇO COM COLCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAU COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, MARIANA DAS DORES INACIO o interesse na participação deste procedimento os licitantes MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME - GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES documento cpf nr. 02445312698.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME passando para lançamento e julgamento das propostas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

| Ítem | Licitante | Vr.Un. Item | % | Classif. | Observação | Sel |
|------|-----------------------------|-------------|------|----------|------------|-----|
| 1 | MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME | 1149,8000 | 0,00 | 1 | | Sim |
| 2 | MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME | 786,8000 | 0,00 | 1 | | Sim |
| 3 | MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME | 998,1900 | 0,00 | 1 | | Sim |

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

No ato da abertura da licitação, foi verificado pelo Pregoeiro e equipe de apoio que não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento em fase do presente edital. O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

JOSE ATAUL COELHO
PREGOEIRO

HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO

MARIANA DAS DORES INACIO
MEMBRO

Representantes das Empresas

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME
GIOXANI-HELTON GROSSI FERNANDES
Cpf: 02445312698



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00135/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00056/2022

Sessão: 0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE MIX PROCESSADOR; CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E BERÇO COM COLCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG..

ESCOPO

Aos vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de 2022 às 12:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00135/2022, Pregão Presencial nº 00056/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MIX PROCESSADOR; CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E BERÇO COM COLCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, MARIANA DAS DORES INACIO, a participação neste procedimento os licitantes MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME - GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES documento cpf nr. 02445312698, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

APRESENTAÇÃO DE LANCES

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item 0001 - BERÇO COM COLCHAO

1ª Rodada de Lances

| Licitante | Vr. | Resultado |
|-----------------------------|----------|-----------|
| MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME | 482,2100 | 1 |

Item 0002 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO

1ª Rodada de Lances

| Licitante | Vr. | Resultado |
|-----------------------------|----------|-----------|
| MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME | 303,0000 | 1 |

Item 0003 - MIX PROCESSADOR 1000W TENSÃO 110V

1ª Rodada de Lances

| Licitante | Vr. | Resultado |
|-----------------------------|----------|-----------|
| MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME | 389,8600 | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



RESULTADO FINAL

| MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME | Valor Total |
|-----------------------------|---------------|
| Item(ns): 1;2;3; | R\$ 3685,9300 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sessão de lances foi observado o seguinte:
Participou da presente sessão a Srª Marcilene Patrícia Ricardo Campos, secretária de Educação do município de Dores do Turvo MG.

O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO

Pregoeiro

MERCAPÓ OPÇÃO E CIA LTDA ME

GIOVANNI HELTON GROSSI FERNANDES

Cpf: 02445312698

HIGOR MOREIRA HELENO

MEMBRO

MARIANA DAS DORES INACIO

MEMBRO

MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA



Licitante Vencedor: 1534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

Pregão Presencial: 00135/2022 de 01/11/2022 Sessão: 0001 - 21/11/2022 Pregoeiro: JOSE ATAVUL COELHO

| ITEM | Produto Ou Serviço | Marca | U.M. | Quantidade | Lance Ganhador | Total |
|------|-----------------------------------|-----------------|------|------------|----------------|----------------|
| 0001 | BERÇO COM COLCHAO | INCORPLAC | UNI | 1,0000 | R\$ 482,2100 | R\$ 482,2100 |
| 0002 | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO | BABY STYLE | UNI | 8,0000 | R\$ 303,0000 | R\$ 2.424,0000 |
| 0003 | MIX PROCESSADOR 1000W TENSAO 110V | MUELLER AUSTRIA | UNI | 2,0000 | R\$ 389,8600 | R\$ 779,7200 |
| | | | | | Total ... | R\$ 3.685,9300 |

Gioomar

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

GIOVANNI HELTON FERNANDES - Cpf: 02445312698



[Handwritten signatures]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
ABERTURA DIA: 21/11/2022 – 12:00hs
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA
CNPJ: 09.637.308/0001-17
RUA SÃO CRISTÓVÃO, nº 55, CENTRO – DORES DO TURVO-MG





VALS
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE TRIBUTAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSSISTÊNCIA SOCIAL
 SALÁRIO-FAMÍLIAR DE FAMILIAR

Nº REGISTRO 2180608632
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES
 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF: MS418719 SSP MG
 CPF: 024.453.126-98 DATA NASCIMENTO: 21/06/1977
 FILIAÇÃO: JOSE IGNEZ FERNANDES
 MARIA DAS DORES GROSSI FERNANDES
 PERMISSÃO ACC CAIXAS PAB
 VALIDADE: 05/02/2028 1ª HABITUAÇÃO: 08/08/1996
 Nº REGISTRO: 01565983495

OBSERVAÇÕES

LOCAL: UBA, MG
 DATA EMISSÃO: 08/02/2021
 Assinatura do Portador: *Grossi*
 Assinatura: *de ft* Kleyson Rezende
 Diretor DE JURAMA MG
 Associação de Trabalhadores
 Nº REGISTRO: 61851149781
 Nº IDENTIFICAÇÃO: MG589133292
 CIDADANIA: MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR 2180608632

CONFERE COM ORIGINAL

Wences

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

52134

Nome: *Jose Ignéz Fernandes*

Polimorfico




SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MG-861.134 22/03/2002

ADMI
JOSE IGNEZ FERNANDES

PAZELER
ANTONIO FERNANDES DE FARIA
GENEROZA MARIA DE ASSUNCAO

ESTRATEGICO
DORES DO TURVO-MG 21/1/1948

OPAC SUCHA CAS. LV-14 FL-80
DORES DO TURVO-MG
135682996-15

PII-1273

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MG-861.134 22/03/2002

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA



GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 29/08/1981, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, CPF nº **049.839.656-88**, C.I MG-12.628.802, empresário com sede à Rua São Cristão nº 55, centro, Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE **3110950850-1** em 30/05/2008, e no CNPJ **09637308/0001-17**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que **admitiu** o sócio **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I MG- M8.418.719 SSP-MG, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se rege doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

1ª. O sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** agregou o capital de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) representado por 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da empresa individual **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES ME** NIRE 3110950850-1 em 09/09/2010, e no CNPJ **09637308/0001-17**, não tendo agregado outros bens, como conta lucros acumulados, não agregando bens móveis e imóveis. **A sociedade assumeira o ativo e passivo da empresa transformada.**

2ª. O sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** acima identificado, que sede e transfere partes de suas quotas de capital no valor de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), representado por 7.840.000 (sete mil e oitocentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio recém admitido **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, acima identificado dando o cedente, ampla, e geral, plena e irrevogável quitação.

3ª. O capital social é de R\$ 10.000 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizado **neste ato** da seguinte forma:

Acervo patrimonial da firma individual R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

O capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| Gláucio Hélio Grossi Fernandes | 200 quotas | R\$ 200,00 |
| Giovani Helton Grossi Fernandes | <u>9.800 quotas</u> | <u>R\$ 9.800,00</u> |
| Total | 10.000 quotas | R\$ 10.000,00 |

(art. 997,III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

4ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dolores do Turvo M.G CEP 36.513-000.

5ª. O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos

Gláucio Helvio Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA



e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2008** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

9ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **Giovani Helton Grossi fernandes**, que assina **isoladamente** com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

10ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

11ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Giovani Helton Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

CONFERE COM ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

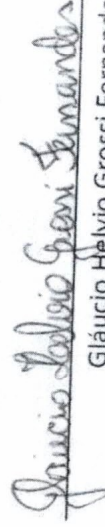


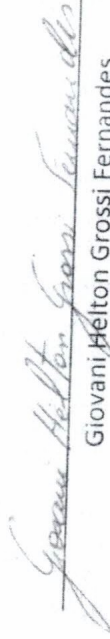
15ª. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) inibidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

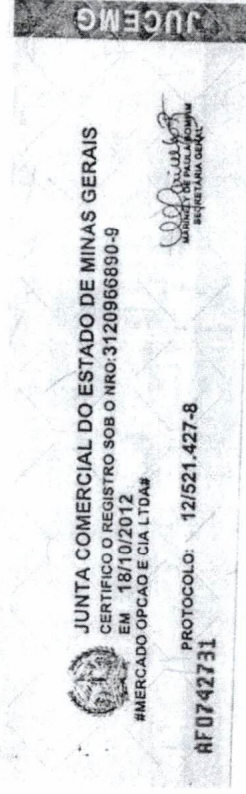
16ª. Fica eleito o foro da comarca de **Senador firmino MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Dores do Turvo (MG), 26/07/2012.


Gláucio Helvío Grossi Fernandes


Giovani Helton Grossi Fernandes



CONFERE COM ORIGINAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME



GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 29/08/1981, empresário, CPF nº **049.839.656-88**, C.I **MG-12.628.802**, residente e domiciliado no Sítio Toa-Toa Zona rural de Dorés do Turvo-MG CEP 36.513-000 e **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I **MG- M8.418.719** SSP-MG, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dorés do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME** com sede à Rua São Cristão nº 55, centro, Dorés do Turvo MG CEP 36.513-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE **31209668909**, e no CNPJ **09637308/0001-17**, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Entra para a sociedade **JOSE IGNEZ FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dorés do Turvo-MG, nascido em 21/01/1948, residente e domiciliado ao Sítio Toa-Toa Zona rural de Dorés do Turvo-MG CEP 36.513-000 portador da Carteira de Identidade nº **MG-851.194** expedida pela SSP MG e do CPF nº **135.682.996-15**, adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes a 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma do sócio retirante **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** depois de vender no ato da assinatura deste instrumento e em moeda corrente do país, todos seus haveres dentro da sociedade, que somaram a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes a 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio recém admitido **JOSE IGNEZ FERNANDES** dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, transferindo assim a responsabilidade do ativo e passivo ao sócio remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.







CONFERE COM ORIGINAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME



CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA Me**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dores do Turvo MG CEP 36.513-000.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I MG- **M8.418.719** SSP-MG, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 e **JOSE IGNEZ FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dores do Turvo-MG, nascido em 21/01/1948, residente e domiciliado ao Sítio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 portador da Carteira de Identidade nº **MG-851.194** expedida pela SSP MG e do CPF nº **135.682.996-15**, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA Me**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dores do Turvo MG CEP 36.513-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2008** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armário. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social continuará com as 10.000 (dez mil) quotas, e a mesma participação, assim distribuídos entre os sócios:

Jose Ignez Fernandes
Giovani Helton Grossi Fernandes
Franco Bolso Grossi Fernandes

Q

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

| | | |
|---------------------------------|-------------------|---------------|
| Giovani Helton Grossi Fernandes | 9.800 quotas | R\$ 9.800,00 |
| José Ignez Fernandes | <u>200 quotas</u> | R\$ 200,00 |
| Total | 10.000 quotas | R\$ 10.000,00 |

(art. 997,III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DE CAPITAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Giovani Helton Grossi fernandes**, que assina **isoladamente** com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Obrigação concernente as garantias hipotecaria penhores, fiduciárias e empréstimos financeiros, obrigatoriamente deverão ser assinados por todos os sócios, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ LABORE:

Caberão a ambos os sócios uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

José Ignez Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DECLARAÇÕES IMPEDITIVAS:

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÕES:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAL

A sociedade não possui filial, mas se reserva no direito de abri-las em qualquer parte do território nacional, desde que para isto obedeam por suas quotas de participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Na dissolução ou liquidação da sociedade ocorrerá quando houver interesse dos sócios ou imposição legal ficando cada sócio responsável por suas quotas de participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Jose Roberto Fernandes

Jose Roberto Fernandes

Jose Roberto Fernandes

[Handwritten initials]

UNIFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

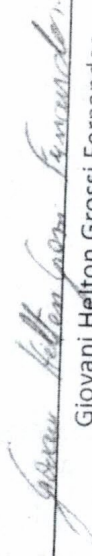


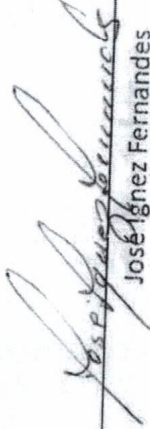
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de **Senador firmino MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Dores do Turvo (MG), 29/11/2012.


Giovani Helton Grossi Fernandes


José Ignêz Fernandes


Glaucio Helmo Grossi Fernandes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4969563
EM 06/12/2012

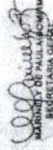
#MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME#

PROTOCOLO: 12/741.481-9

AF0879090

CONFERE COM ORIGINAL

JUCEMG


SECRETARIA GERAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|--|------------------------------------|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.637.308/0001-17 MATRIZ | | DATA DE ABERTURA 30/05/2008 | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| NOME EMPRESARIAL MERCADO OPCAO E CIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO | NÚMERO 55 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 36.513-000 | MUNICÍPIO DORES DO TURVO | UF MG | |
| BAIRRO/DISTRITO CENTRO | TELEFONE (32) 3536-1146 | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AGQV@UAI.COM.BR | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2022** às **10:59:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.637.308/0001-17

Razão Social: MERCADO OPCAO E CIA LTDA ME

Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 55 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110301310003044300

Informação obtida em 19/11/2022 08:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO OPCAO E CIA LTDA
CNPJ: 09.637.308/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:33 do dia 29/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2023.

Código de controle da certidão: **924B.5D70.DA97.2669**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/10/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MERCADO OPCAO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001074836.00-77

CNPJ/CPF: 09.637.308/0001-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO

NÚMERO: 55

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000589009610



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 77548094/2022

Nome / Razão Social

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA- ME

09637308000117

Endereço

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55LOJA
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 29 de Outubro de 2022

35DOCUMENTO2022102829102022111458

Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO OPCAO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.637.308/0001-17
Certidão n°: 36901752/2022
Expedição: 29/10/2022, às 11:21:58
Validade: 27/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO OPCAO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.637.308/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERCADO OPCAO E CIA LTDA
CNPJ: 09.637.308/0001-17

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade de existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Outubro de 2022 às 11:32

SENADOR FIRMINO, 29 de Outubro de 2022 às 11:32

Código de Autenticação: 2210-2911-3232-0548-1886

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

giovanihgf@hotmail.com

CNPJ: 09.637.308/0001-17 - Tel: (032) 3576-1167 / 98421-1002

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PROCESSO Nº 135/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.637.308/0001-17**, com sede na RUA SÃO CRISTOVÃO, nº 55, CENTRO – DORES DO TURVO-MG, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Dores do Turvo, 21 de Novembro de 2022.

GIOVANI ELTON GROSSI FERNANDES 024.453.126-98

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

giovanihgf@hotmail.com

CNPJ: 09.637.308/0001-17 - Tel: (032) 3576-1167 / 98421-1002



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PROCESSO Nº 135/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica **MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.637.308/0001-17** com sede na RUA SÃO CRISTÓVÃO, nº 55, CENTRO – DORES DO TURVO-MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 024.453.16-98, Brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Dores do Turvo, 21 de Novembro de 2022.

GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES 024.453.126.98



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2022 08:54:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCADO OPCAO E CIA LTDA**
CNPJ: **09.637.308/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00135/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00056/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MIX PROCESSADOR; CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E BERÇO COM COLCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

ESCOPO

Aos vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de 2022 às 12:00 horas, após a sessão de lances, o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00135/2022, Pregão Presencial nº 00056/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MIX PROCESSADOR; CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E BERÇO COM COLCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG..

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME - GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES documento cpf nr. 02445312698.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

| Seq. | Descrição Documento | Nº Docto. | Emissão | Validade |
|--------|--|----------------------|------------|------------|
| 02.005 | Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND) | 2022000589009610 | 29/10/2022 | 27/01/2023 |
| 02.007 | Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS | 924B.5D70.DA97.2669 | 29/10/2022 | 27/04/2023 |
| 02.008 | Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS | 20221030310003044300 | 03/11/2022 | 02/12/2022 |
| 02.010 | Certidão Trabalhista | 36901752 | 29/10/2022 | 27/04/2023 |

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante

Resultado

Observação

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

Habilitado

Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO
PREGOEIRO

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME
SHOYANI HELTON GROSSI FERNANDES
Cpf: 02445312698

HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO

MARIANA DAS DORES INACIO
MEMBRO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades de sua Secretaria Municipal de Educação, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender à supracitada Secretaria, com objetivo único de realizar a Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG.

Após a formalização do Edital, fora exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto a inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura, em respeito aos princípios da transparência e publicidade.

Designado a data de 21/11/2022, às 12:00hs (doze horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação da Licitação no Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial de Minas Gerais e Jornal de Grande Circulação;
- Concorreu no certame empresa que exerce atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação e recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando a Aquisição de Mix processador; cadeia de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal dos proponentes vencedores revelam que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a empresa MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CNPJ Nº 09.637.308/0001-17, em relação aos melhores valores que efetivou na Ata do certame, relativa ao Processo Licitatório em comento.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo/MG, 22 de novembro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO
FERNANDES:24772739
653

Assinado de forma digital por
TOMAZ DE AQUINO
FERNANDES:24772739653
Dados: 2022.11.22 09:31:44 -03'00'

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 203 em 03/10/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00135/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 056/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE MIX PROCESSADOR; CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E BERÇO COM COLCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceu a licitação.

| | MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME - CNPJ 09.637.308/0001-17 | Valor Adjudicado |
|--------------------|--|------------------|
| Item(ns): 1; 2; 3; | | R\$ 3685,9300 |

Dores do Turvo MG, 22 de novembro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00135/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0056/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE MIX PROCESSADOR; CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E BERÇO COM COLCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

| | Valor Homologado |
|--|------------------|
| MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME Cnpj/Cpf : 09.637.308/0001-17 | R\$ 3.685,93 |
| Item(ns): 1; 2; 3; | |

DORES DO TURVO, 22 de Novembro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME.

CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.637.308/0001-17, sediada na Rua São Cristóvão, 55, centro, Dores do Turvo, MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representado por **Giovani Helton Grossi Fernandes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº M.8.418.719, OE. SSP/MG - inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.453.126-98, residente e domiciliado no Sítio Toa-Toa, Zona rural de Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

| Item | Descrição | Abrev | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------|-------|-----------------|------|----------------|-------------|
| 1 | BERÇO COM COLCHAO | | INCORPLAC | 1 | 482,21 | 482,21 |
| 2 | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO | UNI | BABY STYLE | 8 | 303,00 | 2424,00 |
| 3 | MIX PROCESSADOR 1000W TENSAO 110V | UNI | MUELLER AUSTRIA | 2 | 389,86 | 779,72 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 3685,93 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.05.01.12.122.0052.1011.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto no setor da Educação, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

6.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 – Montagem e instalação dos materiais licitados deveram ser por conta da empresa contratada.

6.7 – Garantia dos Materiais no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o item).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.8 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delimitadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 22 de novembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal -

Merçado Opção E Cia Ltda - Me
Giovani Helton G. Fernandes – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES · TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

| | | | | |
|----------------------|-----------------|----------------------|---------------------------|---------------------|
| Contrato Data | Vigência | Valor Inicial | Somatório Aditivos | Valor Global |
| 00177 22/11/2022 | 31/12/2022 | 3.685,930 | 0,000 | 3.685,930 |

Favorecido
01534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

Orgão SICOM
2

| | | | | |
|-----------------|-------------|------------------------|-------------|-------------|
| Processo | Data | Modalida | Nro. | Data |
| 00135/2022 | 01/11/2022 | 09 - PREGÃO PRESENCIAL | 0056 | 03/11/2022 |

Aplicação
AQUISIÇÃO DE MIX PROCESSADOR; CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E BERÇO COM COLCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

| | | | |
|----------------|-------------|----------------------|-------------------|
| Aditivo | Data | Valor Aditivo | Vencimento |
| 0000 | / / | 0,000 | / / |

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

00479 / 001
25/11/2022

ORDEM DE FORNECIMENTO

| FAVORECIDO | | DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL | |
|--|----------------------|--|-----------------|
| 1534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME | | PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO | |
| Cnpj/Cpf: 09.637.308/0001-17 | IE: 001.074.836.007 | Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE:ISENTO Emp.:0 - / / | |
| RUA SÃO CRISTOVÃO, Nro: 55 | | PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 | |
| CENTRO - DORES DO TURVO - MG | | CENTRO - DORES DO TURVO - MG | |
| Cep: 36.513-000 | Telefones: (0) - / - | Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 | |
| Conta: GIOVANI | | Conta: 00177 | |
| INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO | | | |
| 01 - PREFEITURA MUNICIPAL | | 01 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 | | PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 | |
| Cotação: 0058 - 28/10/2022 Proc.C.: 00116 - 25/11/2022 C.C: 002 Cont: 00177 | | Cotação: 00199 - 02.05.01.12.122.0052.1011.44905200 | |
| Proc.Lic.: 0135 - 01/11/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL | | Proc.Lic.: 0135 - 01/11/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL | |
| Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS | | Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS | |
| Requisição: 00636/001 - 21/10/2022 | | Requisição: 00636/001 - 21/10/2022 | |
| Item | Código | Descrição | Marca |
| 1 | 01.098.009.00271 | BERÇO COM COLCHAO | INCORPLAC |
| 2 | 01.098.009.00270 | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO | BABY STYLE |
| 3 | 01.098.009.00269 | MIX PROCESSADOR 1000W TENSÃO 110V | MUELLER AUSTRIA |
| Frete: 0,0000 | | Outras Desp: 0,0000 | |
| Desconto: 0,0000 | | Total Itens ... | |
| 3685,9300 | | 3685,9300 | |
| Valor Total ... R\$ | | 3685,9300 | |
| Fonte Pagto: 0101 - 25% Educação | | | |
| Observação: | | | |
| Apliação: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 005 - VEICULOS E EQUIP. | | | |
| ENSINO MUNICIPAL | | | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO MUNICIPAL. | | | |
| Para uso da contabilidade | | Ficha: 00199 Credor: 402 C.Custo: 002 | |
| O.F.: 00479/001 - 25/11/2022 M | | O.F.: 00479/001 - 25/11/2022 M | |
| Proc.Lic: 0135 - 01/11/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL | | Proc.Lic: 0135 - 01/11/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL | |
| Cont: 00177 - 22/11/2022 | | Cont: 00177 - 22/11/2022 | |
| Det.Desp: 99 | | Det.Desp: 99 | |
| Proc.C.: 00116 - 25/11/2022 | | Proc.C.: 00116 - 25/11/2022 | |
| Rec.Vinc.: | | Rec.Vinc.: | |
| Local: DORES DO TURVO, Data: 25/11/2022 | | Local: DORES DO TURVO, Data: 25/11/2022 | |
| VALDIR RIBEIRO DE BARROS | | VALDIR RIBEIRO DE BARROS | |
| Responsável pela Compra | | Responsável pela Compra | |





Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 723 de 22/11/2022

22/11/2022

material e mão de obra. Valor Total R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 17/11/2022. Vigência: 17/11/2022 a 31/12/2022. Contratado: Empresa REINALDO DIAS VIEIRA ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000722

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 177/2022. Processo nº 135/2022. Pregão Presencial nº 056/2022. Objeto: Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 3685,93 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Data da assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 a 31/12/2022. Contratado: Empresa MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000724

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, EXTRATO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. Processo licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Dores do Turvo/MG, no decorrer do ano de 2022. Valor reajustado Gasolina comum R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos); Etanol R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). Data da assinatura: 10/11/2022. Contratado: EMPRESA POSTO DE DORES LTDA, Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000720

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 132/2022. Pregão Presencial nº 054/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em instalação de vidros na Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material e mão de obra. Valor Total R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 17/11/2022. Empresa REINALDO DIAS VIEIRA ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000721

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 135/2022. Pregão Presencial nº 056/2022. Objeto: Aquisição de Mix processador; cadeira de alimentação e berço com colchão para atender as demandas do ensino municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 3685,93 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). Data da assinatura: 22/11/2022. Empresa MERCADO OPÇÃO E CIA



Prefeitura Municipal
DORES DO TURVO

Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 723 de 22/11/2022

22/11/2022

LTDA - ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000723

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Primeiro termo Aditivo de Vigência Contratual ate 31/12/2022 ao Contrato nº 078/2022. Processo nº 047/2022. Tomada de preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja Matriz Nossa Senhora das Dores - bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços. Data da assinatura: 04/11/2022. Contratado: Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000719

| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA | SUBCATEGORIA |
|-----------------|-----------|--------------|
| LEGISLAÇÕES | PORTARIAS | PUBLICAÇÃO |

PORTARIA Nº 214/2022

Concede ao Servidor Público, 1/3 Adicional de Férias Indenizadas.

RESOLVE:

Concede Férias Regulamentares a servidor público, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/ 2020.

Artigo 1º - Conceder ao servidor público MARLON GONÇALVES GOULART, matrícula 1399, condutor de veículos, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 1/3 de adicional de Férias Indenizadas no mês de novembro.

Artigo 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Artigo 3º - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!